PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.770, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE SANTARÉM AO INSTITUTO DE MISSÕES NOVO SEMEAR.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade Pública o **INSTITUTO DE MISSÕES NOVO SEMEAR**, inscrito no CNPJ sob o Nº 47.310.002/0001-40, fundada em 27 de abril de 2022, registro de Cartório de Registros de Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Santarém (PA), em 04 de julho de 2022, com sede na Travessa Novo Horizonte, número 04, bairro Ipanema - Santarém, CEP: 68043-270, no Município de Santarém, Estado do Pará.

Parágrafo único. A Entidade beneficiada, ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da Legislação Vigente.

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I - Substituir os fins estatutários, deixar de cumprir as disposições nele contidas ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos;

II - Alterar a sua denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação do Registro Público, não comunique a ocorrência de departamento competente do Município de Santarém.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/69EB-1164-D92B-F953 e informe o código 69EB-1164-D92B-F953